Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 31 de outubro de 2009 - nº 1115 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 28 de outubro de 2009, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, no. 265-Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos financeiros do período: julho a setembro de 2009, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Atibaia, aos 04 de outubro de 2009.

Maria Goreti Pinaffi Heger
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito o da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), a partir das 18 horas, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia, para discutir sobre a implantação do **Ambulatório Médico de Especialidades (AME)** em Atibaia, ao lado da Nova Prefeitura, na Rua Bruno Sargiani, no Bairro Vila Rica.
A partir do dia 25 de setembro os documentos que tratam da implantação do AME estarão à disposição de todos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sita à Av. Santana n° 133, Estância Lince.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 18hs às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir a construção, no bairro do Tanque, da linha de transmissão de energia elétrica (138 kV) – Atibaia II Bragança Paulista pela Empresa CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – **Processos de números 9407/2008 e 9408/2008.**
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 17:15 às 19:15 horas, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir Construção de Apartamentos Residenciais em Alvenaria na Rua João Serbino, Lote 616, QD.V, Loteamento Alvinópolis.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2009 (quinta-feira), das 19:15 às 21:15 horas, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir Construção de Apartamentos Residenciais em Alvenaria na Rua José Antonio da Silveira Maia, lote 50 da Quadra U, loteamento Alvinópolis.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de outubro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Poder Executivo

PROCESSO N.º 32.874/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas e suplementos (lista 02 e 04/09), destinadas ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 218/09, esclarece dúvidas suscitadas por empresas interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 28 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 26.134/09. TOMADA DE PREÇOS N.º 04/09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastro dos componentes do sistema de abastecimento, para controle e diminuição de perdas nos sistemas de abastecimento de água.
O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 217/09, disponível no site www.atibaia.sp.gov.br, fica **Rerratificado** o Edital e Redesignada nova data para **entrega e abertura dos envelopes: às 14 horas do dia 19 de novembro de 2.009**, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.
O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 100,00 (cem reais), ou SEM ÔNUS, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar o edital no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5413 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado dos serviços é de R$ 307.928,23 (Trezentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). A garantia no valor de R$ 3.079,28 (Três mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.156/09. CONVITE N.º 47/09. OBJETO: Aquisição de materiais para rede de dados e telefonia, destinados ao uso da Secretaria de Educação. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante no processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **ATILUX MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA. – EPP.**, pelo valor global de R$ 11.454,17 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo os valores unitários e totais dos itens conforme abaixo: ITEM 01 - no valor unitário de R$ 255,00, perfazendo o total de R$ 765,00; ITEM 02 - no valor unitário de R$ 4,50 , perfazendo o total de R$ 207,00; ITEM 03 - no valor unitário de R$ 170,00, perfazendo o total de R$ 510,00; ITEM 04 - no valor unitário de R$ 0,60 , perfazendo o total de R$ 96,00; ITEM 05 - no valor unitário de R$ 21,00, perfazendo o total de R$ 105,00; ITEM 06 - no valor unitário de R$ 7,10, perfazendo o total de R$ 35,50; ITEM 07 - no valor unitário de R$ 1.796,67, perfazendo o total de R$ 3.593,34; ITEM 08 - no valor unitário de R$ 35,19, perfazendo o total de R$ 211,14; ITEM 09 - no valor unitário de R$ 1,00, perfazendo o total de R$ 156,00; ITEM 10 - no valor unitário de R$ 10,00, perfazendo o total de R$ 20,00; ITEM 11 - no valor unitário de R$ 14,87, perfazendo o total de R$ 14,87; ITEM 12 - no valor unitário de R$ 12,00, perfazendo o total de R$ 228,00; ITEM 13 - no valor unitário de R$ 1,88, perfazendo o total de R$ 184,24; ITEM 14 - no valor unitário de R$ 2,50, perfazendo o total de R$ 15,00; ITEM 15 - no valor unitário de R$ 0,98, perfazendo o total de R$ 19,60; ITEM 16 - no valor unitário de R$ 0,75, perfazendo o total de R$ 7,50; ITEM 17 - no valor unitário de R$ 0,37, perfazendo o total de R$ 12,95; ITEM 18 - no valor unitário de R$ 1,02, perfazendo o total de R$ 10,20; ITEM 19 - no valor unitário de R$ 0,54, perfazendo o total de R$ 18,90; ITEM 20 - no valor unitário de R$ 10,50, perfazendo o total de R$ 546,00; ITEM 21 - no valor unitário de R$ 10,50, perfazendo o total de R$ 21,00; ITEM 22 - no valor unitário de R$ 23,73, perfazendo o total de R$ 142,38; ITEM 23 - no valor unitário de R$ 7,24, perfazendo o total de R$ 159,28; ITEM 24 - no valor unitário de R$ 28,00, perfazendo o total de R$ 112,00; ITEM 25 - no valor unitário de R$ 8,80 , perfazendo o total de R$ 193,60; ITEM 26 - no valor unitário de R$ 0,23, perfazendo o total de R$ 57,50; ITEM 27 - no valor unitário de R$ 1,25, perfazendo o total de R$ 10,00; ITEM 28 - no valor unitário de R$ 3,05, perfazendo o total de R$ 30,50; ITEM 29 - no valor unitário de R$ 1,25, perfazendo o total de R$ 43,75; ITEM 30 - no valor unitário de R$ 183,35, perfazendo o total de R$ 366,70; ITEM 31 - no valor unitário de R$ 0,95, perfazendo o total de R$ 3,80; ITEM 32 - no valor unitário de R$ 0,20, perfazendo o total de R$ 4,40; ITEM 33 - no valor unitário de R$ 0,25, perfazendo o total de R$ 5,50; ITEM 34 - no valor unitário de R$ 0,08, perfazendo o total de R$ 8,00; ITEM 35 - no valor unitário de R$ 0,50, perfazendo o total de R$ 46,50; ITEM 36 - no valor unitário de R$ 0,50, perfazendo o total de R$ 169,00; ITEM 37 - no valor unitário de R$ 0,50, perfazendo o total de R$ 27,50; ITEM 38 - no valor unitário de R$ 0,50, perfazendo o total de R$ 25,00; ITEM 39 - no valor unitário de R$ 2,10, perfazendo o total de R$ 147,00; ITEM 40 - no valor unitário de R$ 5,00, perfazendo o total de R$ 900,00; ITEM 41 - no valor unitário de R$ 2,10, perfazendo o total de R$ 182,70; ITEM 42 - no valor unitário de R$ 0,50, perfazendo o total de R$ 42,50; ITEM 43 - no valor unitário de R$ 0,50, perfazendo o total de R$ 52,50; ITEM 44 - no valor unitário de R$ 7,55, perfazendo o total de R$ 135,90; ITEM 45 - no valor unitário de R$ 15,72, perfazendo o total de R$ 440,16; ITEM 46 - no valor unitário de R$ 2,65, perfazendo o total de R$ 2,65; ITEM 47 - no valor unitário de R$ 5,80, perfazendo o total de R$ 58,00; ITEM 48 - no valor unitário de R$ 5,80, perfazendo o total de R$ 5,80; ITEM 49 - no valor unitário de R$ 34,31, perfazendo o total de R$ 68,62; ITEM 50 - no valor unitário de R$ 50,05, perfazendo o total de R$ 100,10; ITEM 51 - no valor unitário de R$ 7,82, perfazendo o total de R$ 15,64; ITEM 52 - no valor unitário de R$ 12,00, perfazendo o total de R$ 348,00; ITEM 53 - no valor unitário de R$ 24,00, perfazendo o total de R$ 144,00; ITEM 54 - no valor unitário de R$ 0,23, perfazendo o total de R$ 46,00; ITEM 55 - no valor unitário de R$ 0,15, perfazendo o total de R$ 30,00; ITEM 56 - no valor unitário de R$ 2,80, perfazendo o total de R$ 33,60; ITEM 57 - no valor unitário de R$ 11,00, perfazendo o total de R$ 11,00; ITEM 58 - no valor unitário de R$ 2,81, perfazendo o total de R$ 154,55; ITEM 59 - no valor unitário de R$ 2,81, perfazendo o total de R$ 28,10; ITEM 60 - no valor unitário de R$ 2,50, perfazendo o total de R$ 70,00; ITEM 61 - no valor unitário de R$ 0,10, perfazendo o total de R$ 35,00; ITEM 62 - no valor unitário de R$ 0,40, perfazendo o total de R$ 3,60; ITEM 63 - no valor unitário de R$ 0,50, perfazendo o total

Poder Executivo

de R$ 6,00; ITEM 64 - no valor unitário de R$ 3,50, perfazendo o total de R$ 192,50; ITEM 65 - no valor unitário de R$ 0,80, perfazendo o total de R$ 17,60. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 23 de outubro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 27 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.618/09. CONVITE N.º 48/09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento de servidores(as) dependentes de substâncias psicoativas para o Programa de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Álcool e outras Drogas (PPRAD), por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante nos autos, declarando **FRACASSADA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de outubro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 27 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 32.709/09. CONVITE N.º 49/09. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex, destinada ao uso do Setor de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO.** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de outubro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 27 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 34.359/09. CONVITE N.º 50/09. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado da seguinte forma: item 01 à empresa **Maki Comercial Elétrica Ltda** pelo valor total de R$2.000,000 (dois mil reais); item 02 à empresa **C.G. Magalhães Comercial Me** pelo valor total de R$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); item 03 à empresa **Atilux Materiais Elétricos Hidráulicos e Ferragens Ltda EPP** pelo valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); e item 04 à empresa **Maki Comercial Elétrica Ltda** pelo valor total de R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 23 de outubro de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Secretaria de Administração, aos 27 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 25.800/09 - CONVITE Nº 40/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/09. – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Smarapd Informática Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para emissão dos carnês de lançamentos tributários do exercício de 2.010, e fichas de compensação tipo boletos bancários de cobrança amigável dos devedores dos exercícios anteriores. – VIGÊNCIA: 21/10/2009 a 31/12/2010 . – VALOR: R$ 29.090,00 (Vinte e nove mil e noventa reais). – ASSINATURA: 21/10/2009.

PROCESSO N.º 24.896/09 - CONVITE N.º 41/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/09. – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da USF Maria Aparecida Z. Capodeferro, no Bairro do Tanque, Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VALOR: R$ 58.306,59 (Cinquenta e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). – ASSINATURA: 14/10/2009.

PROCESSO N.º 33.312/09 - CONVITE Nº 45/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 237/09. – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Agência Perfil de Publicidade Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de avaliação da percepção dos munícipes em relação aos serviços prestados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, de pesquisa de avaliação da percepção dos munícipes em relação à eficiência dos diversos veículos de mídia da cidade de Atibaia, e de pesquisa de avaliação da percepção dos munícipes em relação ao trânsito, nos termos da Resolução nº 314/2009 do CONTRAN – VIGÊNCIA: 19/10/2009 a 19/12/2009. – VALOR: R$ 55.020,00 (Cinquenta e cinco mil e vinte reais). – ASSINATURA: 19/10/2009.

PROCESSO Nº 21.412/04 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/04 - 12º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 233/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construtora Etama Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 142/05 por mais 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias a partir de 27/10/2009. – ASSINATURA: 13/10/2009.

PROCESSO Nº 23.586/08 - DISPENSA Nº 012/08 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 234/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADOR: Joaquim Vaz – OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (Doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 331/08. - VIGÊNCIA: 30/10/2009 a 30/10/2010.– VALOR MENSAL: R$ 3.451,77 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). – ASSINATURA: 13/10/2009.

PROCESSO Nº 28.759/07 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/08 - 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 235/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 152/08 por mais 45 (quarenta e cinco) dias. – VIGÊNCIA: 15/10/2009 a

Poder Executivo

28/11/2009. – ASSINATURA: 13/10/2009.

PROCESSO N.º 32.512/09 - CONVITE N.º 46/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/09. – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Doublle J.M. Construtora Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reparo no telhado da Estação Caetetuba, Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VALOR: R$ 19.973,44 (Dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). – ASSINATURA: 19/10/2009.

PROCESSO N.º 10.047/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 239/09. – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte (técnico, funcional e operacional) com visitas técnicas periódicas e suporte on-site (quando solicitado), integração e carga com os sistemas legados e consultoria de um Sistema de Gestão Municipal - SGM, para ser processado na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação da Prefeitura da Estância de Atibaia, em local indicado por esta ou de forma descentralizada principalmente com relação ao sistema de gestão de serviços ao cidadão, para acesso externo dos contribuintes e cidadãos, por um período de 48 (quarenta e oito) meses. – VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços pela Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação . – VALOR: R$ 1.929.800,00 (Hum milhão, novecentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). – ASSINATURA: 19/10/2009.

PROCESSO N.º 23.601/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 120/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/09. – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: CEMTRA – Centro Especializado em Medicina do Trabalho Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme Lei 6.514 de 22/12/77, Portaria 3.214, NR 07-MTB e exames laboratoriais para realização de exames médicos e complementares aos servidores desta Prefeitura. – VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço**.** – VALOR: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). – ASSINATURA: 22/10/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSONº36.381/09.INEXIGIBILIDADE Nº 007/09. RATIFICAÇÃO. Vistos,
Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição do livro "A chave do tamanho" do autor Monteiro Lobato, para distribuição aos alunos da rede municipal, destinados ao uso da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Editora Globo S/A, no valor de R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de outubro de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.857/09. DISPENSA Nº 012/09. RERRATIFICAÇÃO. Vistos, Rerratifico a dispensa de licitação ratificada no dia 08/06/2009 para contratação de serviços de postagem de documentos, destinada à Secretaria de Transporte e Trânsito, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de outubro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.691/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/09.
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e fornecimento de chips Sim Card GSM para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) móvel-móvel, relativo às chamadas originadas por meio de equipamento interface celular do PABX MD 110 da marca Ericsson, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 221/09, consolida-se o Edital e **Redesigna Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **18 de novembro de 2.009, às 9:00 horas,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, SEM ÔNUS, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br.; a Ata, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 26.698/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 128/09 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**

Poder Executivo

E ADJUDICAÇÃO - Considerando falhas apresentadas no sistema, conforme Ata n° 219/09, fls 289/290 dos autos, que acato na íntegra, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o item 18 a empresa **DR. GHELFOND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA**, no valor unitário de R$ 320,00 (trezentos vinte reais). À Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de outubro de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - - PREFEITO MUNICIPAL -**

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 30 de outubro de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica a interessada abaixo:

SOLUCÃO DE EMBALAGENS FLEXIVÉIS LTDA, sob Inscrição Municipal nº 34.166, informamos que:

− foi Deferido pedido de inscrição inicial, sendo efetuado o lançamento retroativo dos Tributos Mobiliários de 2008 e lançamento integral de 2009, com vencimentos à partir de 20/06/2009;

− os carnês devererão ser retirados na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica(antiga Elektro) sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.

Quaisquer outros esclarecimentos pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761

Atibaia, 29 de Outubro de 2009.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

Edital de citação de MILTON LUCENA DOS SANTOS, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MANOEL FELIX ROCHA E ALBERICO SILVA SANTOS, expedido nos autos da ação de desapropriação movida pelo Município da Atibaia contra Espólio de Aniceto Tavares Rodrigues e outros – Processo nº. 1801/2007 (048.01.2007.006378-3), com prazo legal de 30 (trinta) dias.

O Doutor ROGÉRIO A. CORREIA DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA – SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a MILTON LUCENA DOS SANTOS, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MANOEL FELIX ROCHA E ALBERICO SILVA SANTOS, que por este Ofício Cível da Comarca de Atibaia – Sp, processam-se os termos da ação de desapropriação, promovida pelo Município de Atibaia contra Aniceto Tavares Rodrigues e outros, processo nº. 1801/2007 (048.01.2007.006378-3), na qual alega o autor o seguinte: "a área de 378m² é objeto de desapropriação pelo Município, conforme Decreto Municipal nº. 5.204 de 16/03/07, do imóvel objeto da matrícula nº. 72.536, situado na Rua Alentejo, lote 05, da quadra 04, bairro Recreio Estoril, neste município. O valor da causa é de R$ 46.116,00." OBJETIVO: Citação de MILTON LUCENA DOS SANTOS, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MANOEL FELIX ROCHA E ALBERICO SILVA SANTOS, para oferecerem defesa no prazo legal de 15 dias, contados da data em que findar o prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os pedidos da inicial – nos termos do artigo 285, do CPC – inclusive quanto ao valor da indenização de R$ 46.116,00 (maios/2007). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Nada mais, Atibaia, 10 de outubro de 2009. Eu, __ Jéssica Elizabeth Stracci, Escrevente, digitei.

Alexandre Milanello
Diretor de Serviço
p. det. Jud.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 2.359/09

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o Servidor **GEORGE ROQUE DA SILVA** foi responsabilizado pelo acidente de veículo, com a conseqüente determinação da futura reposição ao erário público, do valor correspondente ao custo do conserto do veículo pertencente a Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme Relatório Final acostado às fls. 74/91, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 21 de setembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de outubro de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 20.788/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o Servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CAMARGO** foi responsabilizado pelo acidente de Trânsito, com a conseqüente determinação da futura reposição ao erário público, do valor correspondente ao custo do conserto do veículo pertencente a Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme Relatório Final acostado às fls. 83/96, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 21 de setembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de outubro de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Convite nº 08/09

Contratação de empresa especializada para a recomposição de pavimentação asfáltica, conforme Anexos constantes do Edital.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, **H O M O L O G O** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C O** o objeto licitado à empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:

NNC Construção Comércio e Incorporadora

Poder Executivo

Ltda, com valor global da proposta de R$ 79.930,00 (setenta e nove mil novecentos e trinta reais).

Atibaia, 28 de outubro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do processo administrativo nº 01/PP03-09/2009, fica a empresa Sanemarck Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda **NOTIFICADA,** para , no prazo legal, previsto no art. 87 da Lei 8.666/93, apresentar recurso ante a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 3.272,42 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) .

Atibaia, 28 de outubro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/09
SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que tendo em vista a não interposição de recursos por parte das demais licitantes, o superintendente do SAAE ***ADJUDICA*** e ***HOMOLOGA*** o presente pregão à empresa ***ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO – ME,*** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Atibaia, 28 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 30/09, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em caminhões compactadores; inclusive coleta seletiva de resíduos recicláveis e coleta de resíduos domiciliares em locais de difícil acesso; e, operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados no Município de Atibaia (SP), em aterro sanitário licenciado e/ou Operação de usina de tratamento de resíduos e/ou destinação final de resíduos sólidos urbanos a céu aberto, com utilização de tecnologia para compactação (exceto com trator de esteiras); que se dará no dia 25/11/2009 às 09hs. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento do valor referente às copias reprográficas, a partir do dia 05/11/2009. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 29 de outubro de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/09
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para prestação dos serviços de: 1) Coleta de resíduos sólidos domiciliar e comercial, inclusive coleta seletiva; 2) Tratamento e destinação final de resíduos de saúde em aterro sanitário licenciado; e 3) Operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado.
Fica **REVOGADO,** nos termos do art. 49, 1ª parte, da Lei n.° 8.666/93, o processo licitatório supra citado por conveniência administrativa, restando prejudicados os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos.
Atibaia, 29 de outubro de 2.009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PORTARIA Nº 315/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A partir do dia 03 de novembro de 2009, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por 06 (seis) meses, à servidora municipal Sra. SILVANA MARTINEZ DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.390.290 e inscrita no CPF/MF sob o nº 214.406.748-17, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Alimentação, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO Nº 001/2009 - CMAA/PPAC

Convocamos os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – CMAA/PPAC, nomeados através do Decreto nº 5.989, de 30 de setembro de 2009, para a Reunião dos trabalhos referentes ao quadriênio 2009/2012, **que ocorrerá no dia 05 de novembro do corrente ano, às 9h00**, na Casa do Empreendedor, situada na Avenida Horácio Netto, nº 160, neste Município.

A pauta prevista para a ocasião será:

1. Apresentação de informes pelas áreas de Saúde e Educação, para preenchimento do mapa;

2. Agenda do próximo encontro.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 33.929/09

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 31 de outubro de 2009 - nº 1115 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

P P A C
C M A A

MEMÓRIA DA REUNIÃO DE 22/10/09 E CONVOCAÇÃO

Em 22 de outubro de 2009, previamente convocada, na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, reuniram-se os membros da CMAA, e com a presença dos demais servidores envolvidos, para o quadriênio 2009/2012.
Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Prefeito, Drº José Bernardo Denig, que participou até o final do encontro.
A pauta prevista pelo ato de convocação publicado na Imprensa Oficial foi plenamente cumprida, destacando-se o objetivo e importância do Programa para o equacionamento dos direitos da criança e do adolescente no município de Atibaia.
Definidas as atribuições dos participantes bem como: explicações sobre os mapas, cadastros, eixos, etc., e resultados esperados com metas e diagnóstico com base em dados de 2008.
Recepção dos mapas pelos participantes bem como textos de apoio e orientações, e cronograma de reuniões/atividades até o final do ano.
Participantes solicitaram cópia dos mapas de 2007/2008 já preenchidos, bem como articulação pelo Gabinete, com as Diretorias Regionais de Educação e Saúde para garantia dos prazos, na busca de dados nesses locais.
Encerrando, os participantes ficaram cientes da convocação para o próximo dia 05/11/09, às 9h, na Casa do Empreendedor, sito à Av. Horácio Neto 160, para apresentação dos informes solicitados no mapa pelas áreas da Saúde e Educação, sendo a reunião finalizada às 11h30min.
Ata redigida por mim, Lígia Borghi Brasílio de Lima e assinada pela articuladora do PPAC e pelo presidente da CMAA.

Rita de Cássia Gomes Denig
Presidenta do Conselho Deliberativo do Fundo S. de Solidariedade e Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amiga da Criança

Marcos Henrique de Melo
Presidente da Comissão Municipal do Programa Prefeito Amiga da Criança

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 6.011
de 28 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 151.890,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 151.890,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.1002 Equipamento e Material Permanente
77-4490.52.....R$ 500,00
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
81-3390.36.....R$ 4.000,00
82-3390.39.....R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
93-3390.39.....R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.2002 Manutenção da Unidade
207-3390.30.....R$ 5.000,00
209-3390.39.....R$ 5.000,00
10.301.0036.2019 Medicamentos
213-3390.30.....R$ 60.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1002 Equipamento e Material Permanente
283-4490.52.....R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0086.2089 Contratação de Estagiários
318-3390.36.....R$ 390,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
362-3390.39.....R$ 19.000,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
411-3390.39.....R$ 8.000,00
06.181.0067.1002 Equipamento e Material Permanente
413-4490.52.....R$ 20.000,00

03 Corpo de Bombeiros
06.181.0099.2002 Manutenção da Unidade
434-3390.39.....R$ 10.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1002 Equipamento e Material Permanente
436-4490.52.....R$ 3.500,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.1002 Equipamento e Material Permanente
452-4490.52.....R$ 1.500,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
80-3390.30.....R$ 5.000,00
04.122.0097.2112 Manutenção de Centros Comunitários – OP
87-3390.39.....R$ 4.500,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.1002 Equipamento e Material Permanente
88-4490.52.....R$ 2.000,00
02.062.0022.2048 Projetos de Cidadania
100-3390.39.....R$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0097.1044 Aquisição de Equipamentos – OP
237-4490.52.....R$ 40.000,00
10.302.0097.2115 Exames Médicos Especializados – OP
238-3390.39.....R$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2002 Manutenção da Unidade
291-3390.39.....R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 Secretaria e Dependências
23.691.0052.2002 Manutenção da Unidade

Poder Executivo

316-3390.39.....R$ 390,00

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
05 Fundo de Combate ao Desemprego
08.244.0065.2002 Manutenção da Unidade
392-3390.36.....R$ 19.000,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
409-3390.30.....R$ 22.000,00
06.181.0067.1001 Obras e Instalações
412-4490.51.....R$ 5.000,00
06.182.0068.2033 Defesa Civil
420-3390.39.....R$ 1.000,00

03 Corpo de Bombeiros
06.181.0099.2002 Manutenção da Unidade
432-3390.30.....R$ 10.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.2002 Manutenção da Unidade
441-3390.39.....R$ 3.500,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0086.2089 Contratação de Estagiários
462-3390.36.....R$ 1.500,00

Art. 3º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc nº 20.087/07

D E C R E T O Nº 6.012
de 29 de outubro de 2009

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 544, de 24 de outubro de 2007

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados:

I – PODER PÚBLICO

Ligia Borghi Brasilio de Lima – Titular
Ana Regina Palhano Bertolo – Suplente

Denise de Oliveira Parise – Titular
Reginaldo Binatti de Aguiar – Suplente

Vitor Carvalho Silva – Titular
Solange Aparecida Perdiza – Suplente

Adilson José Vieira – Titular
Lisandra Cristina Ferreira – Suplente

II – ENTIDADES E INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICIPIO

Elizabeth Verdegay Hernandes Breseghello – Titular
Ana Elisa Figueira Gouvea – Suplente

Braz Aparecido Ferreira da Silva – Titular
José Domingos Massoni - Suplente

Felipe Ibraim Ferreira – Titular
José Gilberto Costa – Suplente

Ruth Rubbo dos Santos Reis - Titular
Paulo César dos Reis – Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por um período de igual duração.

Art. 3º - Os membros do Conselho, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nºs 5.415, de 07 de dezembro de 2007, 5.755, de 05 de dezembro de 2008, 5.827, de 20 de fevereiro de 2009 e 5.856, de 12 de março de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de outubro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 31 de outubro de 2009 - nº 1115 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/10 a 28/10/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 40
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 09
3 – VISTORIA PRÉVIA: 00
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 14
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 09

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 5517/05 – Angela Maria Passos Galle ME – Restaurante
Proc. 31032/09 – Blaustein Bar e Lanchonete Ltda – Lanchonete
Proc. 35160/09 – Fernanda de Araújo – Conveniências de Banca de Jornal
Proc. 1603/99 – José Regis Novaes Angelim ME – Minimercado
Proc. 27904/09 – Márcia Pedroso Silva ME – Lanchonete
Proc. 2312/98 – José Pereira Irmão Atibaia ME – Minimercado
Proc. 1979/97 – Olivio Ferreira da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 3264/03 – Claudio Tadeu Nunes ME – Bebidas
Proc. 4800/06 – Mercearia M & N Jacome Ltda ME – Lanchonete
Proc. 5588/02 – Geder Abrahão Ferreira Atibaia ME – Produtos Alimentícios
Proc. 1653/95 – Alvaro Massato Matuoka ME – Lanchonete
Proc. 3969/01 – Maria Odete da Silva Ribeiro Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 2933/08 – Nobuyuki Suzuki Informática ME – Minimercado
Proc. 35258/09 – HG da Silva Com. Churros – Ambulante
Proc. 1034/95 – Aristides Augusto Motta Atibaia ME – Minimercado
Proc. 0215/00 – João Batista Ferreira Atibaia ME – Minimercado
Proc. 4806/00 – José Romão de Oliveira Filho ME – Minimercado

b) Área de Farmácia

Proc. 0133/95 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogaria
Proc. 35158/09 – Oscar Miguel Remigio Zuloga ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 3351/04 – Kim Cosméticos e Perfumaria Ltda ME – Pefumaria

c) Área de Odontologia

Proc. 0969/98 – Centro Radiológico Atibaia – Setor de Radiologia
Proc. 3147/08 – Centro Radiológico Atibaia – Equipamento de RX
Proc. 4310/08 – Centro Radiológico Atibaia – Equipamento de RX
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – Consultório
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – Equipamento RX

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 2278/99 – Sebastiana Mendes Cardoso – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5940/05 – Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque – Creche
Proc. 4650/06 – EG dos Santos Carvalho ME – Hotel sem Restaurante
Proc. 2017/97 – Carlos Eduardo Rodrigues Bueno – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 4457/07 – P e R Academia de Musculação Ltda ME – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 2367/04 – Pro Fitness Academia de Ginástica e Musculação Ltda ME – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 2317/08 – Academia Personal Go Fight Ltda ME – Atividades de Acondicionamento Físico

e) Área de Medicina

Proc. 30688/09 – Luiz Augusto Soares Gaspar – Consultório
Proc. 3758/02 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Dr. Oswaldo Paccini – Posto de Saúde
Proc. 17993/09 – Sonia Maria Evaristo Tucunduva – Consultório de Fisioterapia

f) Área de Medicina Veterinária

g) Área de Coletivos e Sociais

h) Prestação de Serviços de Transportes de Produtos de Interesse à Saúde

i) Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A.)

j) Certificado de Vistoria de Veículo

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue – Prot. 29875/09 – DEFERIDO
Proc. 4056/04 – Erionete de Oliveira Paiva Lanchonete ME – Choperia – Prot. 36091/09 – DEFERIDO
Proc. 31510/09 – Distribuidora Serradura de Produtos Alimentícios Ltda – Bombons e Semelhantes – Prot. 36454/09 – DEFERIDO
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Lanchonete – Prot. 35535/09 – DEFERIDO Prazo 14/11/09
Proc. 4764/03 – Ivani Maria de Moura – Pousada com Alimentação – Prot. 36189/09 – DEFERIDO Prazo até 19/12/09
Proc. 26276/09 – Minimercado C & C Tanque Ltda – Com. Mercadorias em Geral – Prot. 36340/09 – DEFERIDO Prazo 20/11/09
Proc. 4779/03 – Vilma Pereira da Silva Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 35588/09 – INDEFERIDO
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – Prot. 36394/09 – DEFERIDO Prazo até 03/11/09
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – Prot. 36390/09 – DEFERIDO Prazo até 03/11/09
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – Prot. 36388/09 – DEFERIDO Prazo até 03/11/09
Proc. 3953/08 – José Antonio Araújo Joaquim Savaia – Restaurante – Prot. 36393/09 – DEFERIDO Prazo até 03/11/09
Proc. 2226/97 – Noel & Borges Ltda ME – Lanchonete – Prot. 36069/09 – DEFERIDO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 31 de outubro de 2009 - nº 1115 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3386/08 – Doce Roça Produtos Naturais Ltda ME – Mercearia – Prot. 35766/09 – DEFERIDO
Proc. 33740/09 – Bartira Sales Teixeria ME – Lanchonete – Prot. 36677/09 – DEFERIDO

b) Área de Farmácia
Proc. 3188/02 – Brasterápica Indústria Farmacêutica Ltda – Depósito de Mercadorias Próprias – Prot. 36532/09 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4374/04 – Gilberto Souza Silva – Pousada com Restaurante – AI 11771 Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos
Proc. 36759/09 – Monica Rodrigues de Campos Gonçalves Pizzaria ME – Pizzaria – AI 11772 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 36118/09 – Edil Estevam da Silva Júnior ME – Restaurante – AI 4331 Por não cumprir as boas práticas de alimentos
Proc. 36120/09 – Edil Estevam da Silva Júnior ME – Restauante – AI 4332 Por não apresentar o controle de saúde dos funcionários que manipulam alimentos
Proc. 20971/09 – Osvaldina de Fátima Machado ME – Bar e Mercearia – AI 11555 Por não cumprir as boas práticas de alimentos
Proc. 3547/09 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Restaurante – AI 11989 Por não cumprir as boas práticas de manipulação
Proc. 36116/09 – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado – AI 12460 Por expor a venda e ao consumo produtos manifestamente deteriorados e alterador impróprios para consumo
Proc. 36117/09 – Madalena da Silva Cavalaro ME – Lanchonete e Mercearia – AI 4333 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 20971/09 – Osvaldina de Fátima Machado ME – Bar e Mercearia – AIPM 10888
Proc. 3547/09 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Restaurante – AIPM 10783
Proc. 2778/08 – Ana Paula Padilha ME – Açougue e Minimercado – AIPM 10788

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 20971/09 – Osvaldina de Fátima Machado ME – Bar e Mercearia – NRM 7453
Proc. 3547/09 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Restaurante – NRM 10792

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 36503/09 – Korin Agricultura Natural Ltda – Prod. Naturais – T. Intimação 2047 – Preparo de Refeições com Produtos Vencidos

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 2664/08 – Valterlei Lopes de Godoi – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 4647/07 – Pit Stop Alvinópolis II Bar e Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 4374/04 – Gilberto Souza da Silva – Pousada com serviço de alimentação – AI 11987

e) Área de Medicina
Proc. 24081/09 – Carmen Monari – Consultório de Fonoaudiologia – AI 11557

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 31682/09 – Jorge Gonçalves da Silva – Com. Animais vivos e Prod. Animais – AI 11923 e AIPM 0075

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 4432/07 – Drogaria São Paulo S/A – Com. Varej. De Prod. Farmacêuticos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Elaine Stênia Flórido da Silva Oliveira CRF SP 23406

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 20/10/09 – Vila Giglio
Proc. CCZ 196/09 – Canino – Fêmea – Branca e Amarela – Recolhida para Castração

Data da Apreensão: 21/10/09 – Jardim Tapajós
Proc. CCZ 200/09 – Canino – Macho – Agressivo

Data da Apreensão: 23/10/09 – Recreio Maristela
Proc. CCZ 194/09 – Asinino – Macho – Cinza até 1 anos

Data da Apreensão: 23/10/09 – Recreio Maristela
Proc. CCZ 195/09 – Asinino – Fêmea – Cinza de 3 a 8 anos

Data da Apreensão: 21/10/09 – Caetetuba
Proc. CCZ 197/09 – Canino – Fêmea – Pequena – Preta e branca – Pelo Longo – Agressiva e com 6 filhotes

Data da Apreensão: 21/10/09 – Tanque
Proc. CCZ 198/09 – Canino – Fêmea – Amarela – Agressiva

Data da Apreensão: 21/10/09 – Tanque
Proc. CCZ 199/09 – Canino – Macho – Capa Preta – Agressivo

Data da Apreensão: 20/10/09 – Samambaia
Proc. CCZ 190/09 – Equino – Fêmea – Alazã – 3 a 8 anos

Data da Apreensão: 20/10/09 – Samambaia
Proc. CCZ 191/09 – Equino – Macho – Castanho – 3 a 8 anos

Data da Apreensão: 20/10/09 – Samambaia
Proc. CCZ 192/09 – Equino – Fêmea – Castanha – 3 a 8 anos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 31 de outubro de 2009 - nº 1115 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Data da Apreensão: 20/10/09 – Samambaia
Proc. CCZ 193/09 – Equino – Fêmea – Castanha – 3 a 8 anos

Data da Apreensão: 27/10/09 – Jardim do Lago
Proc. CCZ 201/09 – Canino – Filhote – Pitbull – Rajado - Macho – Perdido

Data da Apreensão: 22/10/09 – Tanque
Proc. CCZ 203/09 – Canino – Fêmea – No cio

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 32907/09 – R. Benedito Cintra – Quintal sem Higiene – Em Andamento
Proc. 13880/09 – Av. Antonio J T Garcia Lopes – Cheiro Forte Prod. Quimico – Em Andamento
Proc. 35900 – R. Jácomo A Selva – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 31985/09 – R. Sargento Laercio Lourenço – Quintal sujo – Não Procede
Proc. 35419/09 – Rod. Fernão Dias – Queima de plásticos – Solucionado
Proc. 34941/09 – Av. III Centenário – Esgoto vazando - Solucionado
Proc. 33817/09 – R. Giuliano Ochini – Fossa Vazando – Em Andamento
Proc. 36777/09 – R. Thomé Franco – Lançamento água suja em via pública – Em Andamento
Proc. 35490/09 – Av. São João – Lançamento de óleo em via pública – Não Procede
Proc. 14747/09 – Esr. São Roque – Esgoto vazando – Em Andamento
Proc. 14747/09A – Estr. São Roque – Caixa d´água inadequada – Em Andamento
Proc. 18678/09 – Estr. Sul Brasil – Caixa d´água inadequada – Solucionado
Proc. 18678/09A – Estr. Sul Brasil – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 33922/09 – R. Machado de Assis – Fossa vazando – Em Andamento

c) Área de Zoonoses
Proc. 34830/09 – R. Patriarca – Dejetos animais causando incomodo – Em Andamento
Proc. 36009/09 – R. Guajuvira – Criação de Aves – Em Andamento
proc. 34478/09 – R. João Umbelino – Cachorra abandonada – Solucionado
Proc. 29994/09 – R. Dois – Cachorro abandonado – Solucionado
Proc. 29549/09 – R. Cinco – Pit bull em via pública – Solucionado
Proc. 36409/09 – Estr. Dos Pires – Criação de Gados causando incomodo – Não Procede
Proc. 22019/09 – R. Patriarca – Dejetos animais em via pública – Em Andamento
Proc. 35424/09 – Estr. Ponte Alta – Cães soltos em via pública – Orientações

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 31238/09 – Ivania Refundini de Oliveira – Bar clandestino – AIPM 10955

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 1588/08 – Kaio Lupone – Piscina sem tratamento adequado – AIPA 0078

c) Área de Zoonoses
Proc. 5852/09 – Claudio G dos Santos – Criação de Aves zona urbana – AIPA 0076

Retificação do Imprensa de Nº 1113 de 24/10/2009 – Atos da Vigilância Sanitária
Onde Lê-se: Vilma Aparecida Santos – Fossa Vazando – AIPA 10840
Leia-se: Vilma Aparecida Santos – Fossa Vazando – AIPM 10840

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

PORTARIA nº 063/09
De 27 de outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, além da Resolução nº 08/2009, **Designa o Sr. Fernando Fonseca –** Técnico em Contabilidade, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno – Tesoureiro Chefe**, durante 20 dias de suas férias regulamentares no período de 03 a 22 de novembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 dias de outubro de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Fonseca

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

1. PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; (Redação Final, com emendas – maioria simples);

2. PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências; (Redação Final – maioria simples);

3. PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; (Redação Final – maioria simples);

4. PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de via

Poder Legislativo

em loteamento no Bairro Itapetinga; (Redação Final – maioria simples).

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes de conformidade com o artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, para acompanhar o Concurso Público da Prefeitura da Estância de Atibaia; (discussão e votação únicas);

6. PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; (2ª discussão, com emendas – maioria simples);

7. PROJETO DE LEI Nº 123/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Alaide Villalva Gamez à atual Rua 04 do Loteamento Quadra dos Príncipes, Bairro Itapetinga; (1ª discussão, maioria simples);

8. PROJETO DE LEI Nº 125/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de Praça de Esportes Hélio Bacci ao atual campo de futebol, localizado no bairro do Tanque, sem denominação; (1ª discussão, maioria simples);

9. PROJETO DE LEI Nº 130/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, a Semana Municipal da Bíblia, que será comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro, que coincide com a data de 30 de setembro, reconhecida como Dia Nacional da Biblia; (1ª discussão, maioria simples);

10. PROJETO DE LEI Nº 131/09, de autoria do Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a entidade "Grêmio Recreativo Escola de Samba Esportistas de Atibaia"; (1ª discussão, maioria simples);

11. PROJETO DE LEI Nº 134/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila; (1ª discussão, maioria simples);

Atenciosamente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Of. Conv. Nº 020/09-Div.Leg.
Atibaia, 29 de outubro de 2.009

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 03 de novembro de 2.009,** após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº 142/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas; **(votação nominal, 2/3)- Regime de urgência.**

2. PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; (Redação final, com emendas – maioria simples);

3. PROJETO DE LEI Nº 123/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Alaide Villalva Gamez à atual Rua 04 do Loteamento Quadra dos Príncipes, Bairro Itapetinga; (2ª discussão, maioria simples);

4. PROJETO DE LEI Nº 125/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de Praça de Esportes Hélio Bacci ao atual campo de futebol, localizado no bairro do Tanque, sem denominação; (2ª discussão, maioria simples);

5. PROJETO DE LEI Nº 130/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, a Semana Municipal da Biblia, que será comemorada anualmente, na última semana do mês de setembro, que coincide com a data de 30 de setembro, reconhecida como Dia Nacional da Biblia; (1ª discussão, maioria simples);

6. PROJETO DE LEI Nº 131/09, de autoria do Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a entidade "Grêmio Recreativo Escola de Samba Esportistas de Atibaia"; (2ª discussão, maioria simples);

7. PROJETO DE LEI Nº 134/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila; (2ª discussão, maioria simples);

Atenciosamente,
JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 28 DE OUTUBRO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto. (90 dias do projeto vence em 16/09/09). Na sessão do dia 10/08/09 foi aprovado requerimento do vereador Francisco A.R. Almendra e outros onde solicitou ao Senhor Prefeito que não seja convocada audiência pública, para a mudança do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara.

2. PROJETO DE LEI N° 049/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal – COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a vereadora Georgina para relatar. Prazo do projeto:05/11/09. Encontra-se na Comissão de Educação. Foi enviado ao Senhor Prefeito, solicitando informações a respeito do projeto.

3. PROJETO DE LEI Nº 069/09, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Pedro Maturana, que declara de utilidade

Poder Legislativo

pública a Associação de Amigos do Museu de História Natural "Professor Antônio Pérgola"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relator- Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de Justiça. No dia 10/09/09 foi juntado ao projeto, documentos que faltavam para ser apreciado novamente pela Comissão de Justiça e Finanças. (encontra-se com a Vr.Gina).

4. PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; Segue para a Ordem do Dia de 19/10/09 em 1ª discussão, com emendas. Aprovado requerimento de vistas por 1 sessão ao Vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira. Segue para a pauta da ordem do dia em Segue para a pauta da ordem do dia em 03.11.09 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias.

5. PROJETO DE LEI Nº 084/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da lei nº 3523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 28/10/09- Regime de urgência. Enviado ofício do relator vereador José Paulo Teixeira, solicitando informações.

6. PROJETO DE LEI Nº 086/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2.010 a 2.013; de conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa, publique-se. Após a publicação o projeto ficará a disposição dos senhores vereadores na Divisão Legislativa. Remeta-se cópia à Comissão de Finanças e Orçamento, que aguardará por emendas apresentadas pelos senhores vereadores e pela comunidade, pelo prazo de 20 dias úteis.(05/10/2.009).Segue para a Comissão de Finanças exarar parecer no prazo de 15 dias. (21/10). Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 27/10/09. Ao Senhor Prefeito.

7. PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão, com emendas. Aprovado em 2ª discussão. Segue para a pauta da ordem do dia em 03.11.09 em redação final.

8. PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no Município de Atibaia, e dá outras providências; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da ordem do dia em 03.11.09 em redação final.

9. PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroreflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da ordem do dia em 03.11.09 em redação final.

10. PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga e Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de via em loteamento no Bairro Itapetinga; Segue para a Ordem do Dia de 27/10/09 em 2ª discussão.Aprovado em 2ª discussão, segue para a pauta da ordem do dia em 03.11.09 em redação final.

11. - PROJETO DE LEI Nº 122/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza; proíbe a instalação de empresas funerárias em um raio de 40 metros de hospitais e postos de saúde existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

12. PROJETO DE LEI Nº 123/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua em Loteamento do Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. Segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 27/10 para leitura de pareceres. Aprovados os pareceres na sessão do dia 27.10.09. Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.09 em 1ª discussão.

13. PROJETO DE LEI Nº 125/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de praça no bairro do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer, segue para a Comissão de Finanças.Aprovados os pareceres na sessão do dia 27.10.09. Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.09 em 1ª discussão.

14. **PROJETO DE LEI Nº 128/09,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o programa de reciclagem de madeiras e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09. As Comissões de Justiça e Educação já se manifestaram, segue para a Comissão de Planejamento.

15. PROJETO DE LEI Nº 129/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Plano Municipal de Habitação- PMH, regulamenta a política setorial de habitação no município em conformidade com a Lei Complementar nº 507, de 05 de outubro de 2.006- Plano Diretor da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09

16. PROJETO DE LEI Nº 130/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que institui o calendário oficial do município de Atibaia a Semana Municipal da Bíblica, a ser comemorada a partir do primeiro domingo de dezembro terminando no segundo domingo de dezembro de cada ano; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Finanças.Aprovados os pareceres na sessão do dia 27.10.09. Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.09 em 1ª discussão.

17. PROJETO DE LEI Nº 131/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Esportistas de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Segue para o Expediente da Sessão de 27/10 em leitura de pareceres.Aprovados os pareceres na sessão do dia 27.10.09. Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.09 em 1ª discussão.

18. PROJETO DE LEI Nº 132/09, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre a proibição de celulares durante o horário de aulas nas escolas municipais de Atibaia; às Comissões de Justiça e Educação. Prazo do projeto: 15/12/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

19. PROJETO DE LEI Nº 133/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui o projeto "Câmara Musical", voltado para a divulgação dos artistas da cidade de Atibaia,

Poder Legislativo

objetivando a promoção de uma integração da população com a Câmara Municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Aguardando parecer do Jurídico. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Educação.

20. PROJETO DE LEI Nº 134/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominação Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade da Vila; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/12/09. Segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 27/10/09 em leitura de pareceres.Aprovados os pareceres na sessão do dia 27.10.09. Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.09 em 1ª discussão.

21. PROJETO DE LEI Nº 135/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos como bares, restaurantes e similares que cobram taxa de serviço de seus clientes, informar em seu cardápio, tabela de preço e afins, a seguinte informação: "Este estabelecimento repassa a taxa de serviços aos seus funcionários".; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 15/12/09. As Comissões de Justiça e Saúde já exararam parecer, segue para a Comissão de Cidadania.

22. PROJETO DE LEI N° 136/09 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2010, no valor de R$ 247.950.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões e novecentos e cinquenta mil reais). De conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno publique-se. Após à Divisão Legislativa onde permanecerá à disposição para emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis (11/11/09). À Comissão de Finanças.

23. PROJETO DE LEI 137/09 – de autoria do Vereador Emil Ono, Declara de Utilidade Pública a Entidade sem fins lucrativos denominada "Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência". Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence em 19/02/2010). Encontra-se na Comissão de Justiça.

24. PROJETO DE LEI N° 138/09 – de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública o Clube Atlético Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence em 19/02/2010). Encontra-se na Comissão de Justiça.

25. PROJETO DE LEI N° 139/09 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o Programa de Inspeção Veicular no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Obras e Serviços Públicos. (vence em 19/02/2010).

26. PROJETO DE LEI N° 140/09 – de autoria do Vereador José Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a Exploração do Lixo Público que é coletado no Município. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação, Planejamento e Finanças. (vence em 19/02/2010). A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Serviços Públicos.

27. PROJETO DE LEI N° 141/09, de autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza, Dispõe sobre o parcelamento administrativo de multas de trânsito no Município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

28. PROJETO DE LEI Nº 142/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças.

29. PROJETO DE LEI N° 143/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estabelece normas sobre a ordenação dos elementos urbanos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Educação e Finanças.

30. PROJETO DE LEI N° 144/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia (originado de anteprojeto da Vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano). Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça para parecer.

31. PROJETO DE LEI N° 145/09, de autoria do Vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

32. PROJETO DE LEI N° 146/09, de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Institui a instalação de assentos e bebedouros para o público nas agências bancárias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Cidadania.

33. PROJETO DE LEI N° 147/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Dispõe sobre o auto atendimento para pessoas com deficiência visual, em toda a rede bancária. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça para relatar.

34. PROJETO DE LEI N° 148/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Proíbe a permanência de estudantes menores de 18 anos de idade sem apresentação de caderneta escolar, em casas de jogos eletrônicos de computadores chamadas de Lan House existentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça para parecer.

35. PROJETO DE LEI N° 149/09, de autoria do Vereador Wanderley Silve de Souza, Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil Carmelitas de São José sito à Rodovia Fernão Dias km 51 s/n° Bairro do Portão. Ás Comissões de Justiça e Finanças.

36. PROJETO DE LEI N° 150/09, de autoria do Vereador Emil Ono, Dispõe sobre a obrigação de prestação de contas de convênios firmados entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e as Entidades do Município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

37. PROJETO DE LEI N° 151/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a proibição da comercialização de carne pré-moída e embalada pelos supermercados, mercados, açougues e similares no Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças.

38. PROJETO DE LEI Nº 152/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que concede a isenção de pagamento do preço correspondente ao tempo de permanência em vias e logradouros públicos, nas áreas especiais de estacionamento, denominadas "zona Azul", na forma que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania, Parcelamento do solo e Finanças.

39. PROJETO DE LEI Nº 153/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de Central de penas e medidas alternativas, destinadas à execução do programa integrado de prestação de serviços à comunidade e de

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 31 de outubro de 2009 - nº 1115 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

central de atendimento ao egresso e família, nos termos que especifica; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Educação e Finanças.

40. PROJETO DE LEI Nº 154/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV, da Lei nº 3.744 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.010 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.

41. PROJETO DE LEI Nº 155/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara de Utilidade Pública o Atibaia e Região Convention & Visitors- ARC&VB; às Comissões de Justiça e Finanças.

42. PROJETO DE LEI Nº 156/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da comunicação oficial do município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.

43. PROJETO DE LEI Nº 157/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Educador Paulo Freire; às Comissões e Finanças.

44. PROJETO DE LEI Nº 158/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Maria Helena Maria Ferraz; às Comissões de Justiça e Finanças.

45. PROJETO DE LEI Nº 159/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera; às Comissões de Justiça e Finanças.

46. PROJETO DE LEI Nº 160/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Doutor José Aparecido Ferreira Franco; às Comissões de Justiça e Finanças.

47. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saude e finanças.

48. PROJETO DE LEI Nº 162/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o Dia Municipal de Reciclagem; às Comissões de Justiça, Saude e Finanças.

49. PROJETO DE LEI Nº 163/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a Associação Jardim Estância Brasil localizada no bairro Jardim Estância Brasil, às Comissões de Justiça e Finanças.

50. PROJETO DE LEI Nº 164/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza e Outros, que altera a ementa, e o artigo 1º da da Lei nº 3.747, de 12 de agosto de 2.009 e dá outras providências; à Comissão de Justiça.

51. PROJETO DE LEI Nº 165/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano que dispõe sobre o Programa de Conscientização e Combate à Violência contra crianças e adolescente, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

52. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças. Prazo do projeto: 12/11/09. Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

53. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o código de urbanismo e meio ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências, dispondo sobre a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças; prazo do projeto: vence em 12/11/09.Foi enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações.

54. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação de áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro do Rio Abaixo, neste município; às Comissões de Justiça, Parcelamento e Finanças. Prazo do projeto: 09/11/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

55. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo I, do art. 2º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2.006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.

56. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer.

57. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 032/09, de autoria da Mesa da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de setembro de 2009. À Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

58. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de setembro de 2.009; à Comissão de Finanças.

59. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o art. 33 da Resolução nº 02/05, de 14 de março de 2.005, para criar onze cargos de assessor político parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 28/11/09

60. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que confere título de cidadão benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Wanderley Silva de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Pedro Maturana, Dr. José Paulo Teixeira e Emil Ono, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

61. PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 146/09 – de autoria da Mesa, Altera os números dos artigos 97 e 98 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, identificados com erros de digitação. À Comissão de Justiça.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Chefe da Div. Legislativa –Substituta

Bom Jesus dos Perdões

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG 25.197.337-2, classificado em **5° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **Motorista** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 23 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2009
de 19 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **LUIZ RAMOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 29.081.243-4, classificado em 5º lugar, no concurso público nº 01/2009, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES , Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, decreto nº 31/2009, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2009
de 21 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MILVIA RENO DESPEZI** , brasileira, casada, portadora do RG: 24.687.046-1, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE , Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2009
de 21 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 045/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 26 de outubro de 2009 a 24 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2002 a 25 de junho de 2007, a funcionária **MARIA JOSÉ DA ROCHA,** portadora do RG: 8.420.527, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2009
de 27 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA, ONDE SE LÊ:** de acordo com o processo n° 044/2009, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2009 a 29 de novembro de 2009, **LEIA-SE:** 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2009 a 30 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **DIOCESO CUSTÓDIO PINTO,** portador do RG: 8.321.011, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de agosto de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2009
de 27 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA, ONDE SE LÊ:** de acordo com o processo n° 053/2009, 30 (trinta e três) dias de licença-prêmio, **LEIA-SE:** 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 28 de setembro de 2009 a 27 de outubro de 2009, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2004 a 25 de fevereiro de 2009, a funcionária **GENÉSIA DE MATTOS MUNIZ,** portadora do RG: 20.011.402-5, ocupante do cargo efetivo de Servente.
Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2009
de 27 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA o Sr. GUILHERME ANTIBAS ATIK**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 17.119.100-6, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Gabinete.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2009
de 27 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando

Bom Jesus dos Perdões

de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **ARY PINZAN**, portador do RG: 7.627.011, aprovado em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Escriturário**, notificado em 23 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2009
de 27 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **TIAGO CESAR AMBROSIO**, portador do RG: 32.257.336-1, aprovado em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Escriturário**, notificado em 25 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2009
de 27 de outubro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 006/2009, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de outubro de 2009 a 30 de dezembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2000 a 04 de maio de 2005, ao funcionário **IVAIR DE ALMEIDA,** portador do RG: 21.230.325, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de outubro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N º 052/2009.
De 01 de setembro de 2009.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 1.387.200,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) ".**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 1.387.200,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)** suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
01– GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.3.70.41.00 – Contribuições – ficha 22.....140.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.fisica – ficha 28.....4.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 29.....7.200,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 40.....3.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 43.....10.500,00
02 – PESSOAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 46.....3.400,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav Pes. Civil – ficha 48.....1.700,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário –ficha 50.....1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 51.....200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 54.....6.000,00
03 – MATERIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 57.....5.900,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-orçamentário – ficha 61.....1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 62.....400,00
04 – FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav – Pessoa Civil – ficha 75.....500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-orçamentário – ficha 77.....1.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pes. Juridica – ficha 81.....7.800,00
03 – TESOURARIA
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-orçamentário – ficha 88.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 91.....500,00
04 – CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 95.....11.100,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra-orçamentário – ficha 99.....2.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 102.....1.800,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 104.....1.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 110.....5.200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 111.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 112.....700,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 119.....1.600,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 135.....13.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc-Pes. Jurídica – ficha 139.....10.500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 147.....100,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha148.....33.900,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 150.....400,00
3.3.90.30.00 – Merenda Escolar – ficha 157.....55.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc-Pes. Jurídica – ficha 160.....34.000,00
04 – ENSINO MEDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 166.....12.500,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 184.....12.100,00
3.1.90.13.00 – Obreigações Patronais – ficha 186.....3.300,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes Civil – ficha 188.....3.500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 190.....8.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 196.....1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 197.....700,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Bom Jesus dos Perdões

– FUNDEB
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 201.....4.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 203.....600,00
3.1.90.94.00 – Indeniz e Restit Trabalhistas – ficha 206.....500,00
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO – FUNDEB
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civ – ficha 211.....42.500,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 212.....140.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 213.....11.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Serv. – ficha 214.....1.600,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 215.....9.300,00
3.1.90.94.00 – Indeniz e Restit Trabalhistas – ficha 206.....2.000,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimeto Pessoal Requisit - ficha 217.....22.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 218.....28.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 226.....6.500,00
3.3.90.49.00 – Auxilio transporte – ficha 227.... .....4.200,00
11 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 232.....200,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentario – ficha 235.....3.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 237.....3.500,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult Art Cientifica – ficha 238.....1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 241.....2.700,00

07 – CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 246.....11.700,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 247 .....1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 248.....200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 250.....3.200,0
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica –ficha 251.....1.500,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 265.....600,00
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 268.....2.200,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 271.....5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Fisica – ficha 277.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 278.....7.000,00
3.3.90.39.00 – Iluminação Publica – ficha 279... .....4.500,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais- Intra-Orçamentário – ficha 296.....400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 297.....5.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 300.....68.000,00
04 – CEMITERIO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 304.....1.600,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 307.....100,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 330.....300,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 336.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 340.....8.100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.fisica – ficha 341.....11.000,00

09 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 346.....261.200,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Infra-Orçamentário – ficha 351.....41.500,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – Medicamentos – ficha 355.....4.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais Odontológicos – ficha 356.....900,00
3.3.90.30.00 – Materiais de enfermagem – ficha 357.....5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 361.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes.Juridica – ficha 363.....33.500,00

10 – SANEAMENTO
01 – ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 378.....23.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 379.....500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Juridica – ficha 381.....50.000,00

11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 391.....2.900,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav Pes Civil – ficha 392.....5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil – ficha 399 .....1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 401.....11.500,00

12 – MEIO AMBIENTE, TUR, E EVENTOS
02 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Juridica – ficha 440.....60.600,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.21.00 – Juros s/ a Divida por Contrato – ficha 446.....1.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato – ficha 447.....6.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contr. – ficha 448.....16.500,00
4.6.90.71.00 – Principal da Div P/Contrato – ficha 449.....15.000,00

04 – INSTITUTO DE PREV.SER.PÚBL. MUN. B. J. PERDOES
01 – PREV BOM JESUS
3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 5.....200.000,00
3.3.90.03.00 – Pensões – ficha 6.....100.000,00
3.3.90.05.00 – Outros Benef Previdenciários – ficha 7.....150,000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes. Jurídica – ficha 14.....22.000,00
TOTAL.....1.859.200,00

Art. 2 º - Para atender as despesas para que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 24 .....10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 32.....13.500,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 43.....23.500,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 45.....17.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc Pes.Física – ficha 121.....20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 122.....20.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Constr. EMEI Parque Hortência – ficha 141.....300.000,00
4.4.90.51.00 – Ref. e/ou Ampliação – escolas – ficha 142.....4.600,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 144.....10.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Merenda Escolar – ficha 157..... .....20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc.Pes. Juridica – ficha 160.....42.000,00
4.4.90.51.00 – Ref. e/ou Ampliação das escolas – ficha 162.....7.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 192.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Construção e/ou Ampliação das escolas – ficha 198.....133.300,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 200.....5.000,00
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BASICO – FUNDEB
3.3.90.32.00 – Material de Distr Gratuita – ficha 221.....50.000,00
11 – EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTOS
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentario – ficha 235.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc-Pes.

Bom Jesus dos Perdões

Juridica – ficha 241.....
4.4.90.51.00 – Mod. Ampliação Praças de Esportes – ficha 243.....

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 263.....5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 267.....1.100,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 269.....5.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 276.....60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes. Jurídica – ficha 278.....1.000,00
4.4.90.51.00 – Ilumin. Publ de Ruas e Avenidas – ficha 286.....71.500,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 289.....10.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 323.....3.000,00

09 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.94.00 – Indeniz. E Restit. Trabalhistas – ficha 350.....22.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo-Medicamento – ficha 355.....40.000,00
4.4.90.51.00 – Reforma e Ampliação da UMS – ficha 366.....75.700,00
4.4.90.51.00 – Constr. Unid. Básicas Saúde P/PSF – ficha 367.....2.500,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 369.....87.900,00

10 - SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 378.....23.500,00
4.4.90.51.00 – Extenção Rede de Água – ficha 383.....10.000,00
4.4.90.51.00 – Ampliação da ETA – ficha 384.. .....10.000,00

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Física – ficha 403.....40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc-Pes. Jurídica – ficha 404.....7.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ Pessoas Fisicas – ficha 405.....85.100,00

12 – MEIO AMBIENTE, TUR. E EVENTOS
02 – DIVISÃO E DEPENDNÊNCIA
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – ficha 438.....5.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.21.00 – Juros s/ a Divida por Contrato – ficha 446.....63.200,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato – ficha 44735.300,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributaria e Contr. – ficha 448.....21.000,00
15 – INDUSTRIA E COMERCIO
02 – DIVISÃO E DEPENDÊNCIAS
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis – ficha 467.....6.000,00
TOTAL.....1.387.200,00

Art 3º. - Para atender as despesas referentes a suplementação destinada ao **Instituto de Prev. Públ. Municipal Bom Jesus do Perdões**, no valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº 066/2009,
de 19 de outubro de 2009.

Dispõe sobre: **"Nomeia a Comissão de Fiscalização da Execução do Projeto junto à Secretaria da Saúde vencido pela Empresa Instituto Sorrindo para a Vida".**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores municipais abaixo relacionados são nomeados para comporem a Comissão responsável pela fiscalização da execução do projeto junto à Secretaria da Saúde vencido pela Empresa Instituto Sorrindo para a Vida:

• ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE
• ARYOSWALDO BONINI JÚNIOR, ambos representantes do serviço de saúde;
• ARCY GAGLIARDI, representante do Conselho Municipal de Saúde;
• ROSÁRIO MARCONDES, representante da Administração Municipal e
• JEFERSON LUIS GAZETA, representante da empresa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 068/2009,
de 21 de outubro de 2009.

Dispõe sobre: **"declara facultativo o ponto no dia 28 de outubro de 2009 e transfere o mesmo para o dia 03 de novembro do corrente ano".**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2009, em comemoração ao dia do Funcionário Público, de acordo com o artigo 244 da Lei nº 1500/99.

Artigo 2º - Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2009, o ponto facultativo declarado no dia 28 de outubro de 2009, em decorrência do feriado do dia 2º de novembro.

Parágrafo único – Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza Pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 21 de outubro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões
Retificação

Na Edição 1113 na página 25 – 24/10/09
onde se lê:

Art.6º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2010

Bom Jesus dos Perdões, 15 de outubro de 2009.

Leia-se:

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2010.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de outubro de 2009.

Bom Jesus dos Perdões

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

MÊS DE SETEMBRO

AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS
a) Área de Zoonoses

Prot. 187/09- ESPÓLIO DE SUZUMI TAKAYAMA YOKAMIRO – AI 0044130061- Por não manter em condições adequadas terrenos de sua propriedade limpos e capinados , causando a proliferação de artrópodes e roedores. SOLUCIONADO.

HAMILTON S. PINTO – AI 0044130614 – Manter animais causando incômodo à população. O infrator se recusou a assinar o AI.

Prot. 264/09 – VANIA REGINA CACIATORI - AI 0044130594- Por manter imóvel de sua propriedade e/ ou responsabilidade causando infiltração em residência vizinha . SOLUCIONADO

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro, Liberação do Estabelecimento , de Produtos e de Equipamentos)

a) Área de Zoonoses
HAMILTON S. PINTO – AIP 004413251 – Manter animais causando incômodo à população. O infrator se recusou a assinar o AIP. **Multa**

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA
a) Área de Alimentos
Prot. 096/09 - SKINÃO DA ECONOMIA (RENATO MARTHOS MARTI) – NRM 0044130045 – Por fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes
Prot. 258/09 – INDUSTRIA ALMINA LTDA ME – NRM 0044130047 - Por industrializar produtos alimentícios (especiarias, molho e condimentos) sem licença sanitária, sem a presença do RT (responsável técnico) e por obstar, retardar e dificultar a ação da autoridade sanitária competente no exercício das suas funções. O responsável pelo estabelecimento se recusou a assinar a NRM.

b) Área de vetores e zoonoses

Prot. 344/09 - ADENIZIO FEITOSA DE SOUSA - NRM - 0044130046- Por não adotar medidas de controle para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

Entrada de solicitações/ inicial

Prot. 243/09- FERNANDO HENRIQUE DA PAZ – ME- Comércio Varejista de Alimentos

Entrada de solicitações / renovação

Prot. 342/09 – F. DAS CHAGAS C. DE MENEZES- ME - Comércio Varejista de Alimentos
Prot. 340/09 – D.O.LEITEMERCEARIA – ME - Comércio Varejista de Alimentos
Prot. 341/09 – GIRASSOL MERCEARIA E MINI MERCADO LTDA ME - Comércio Varejista de Alimentos
Prot .333/09 – WALABONSO BENJAMIM G. FERREIRA NETO - Prestação de Serviço de Saúde
Prot. 333/09* – WALABONSO BENJAMIM G. FERREIRA NETO - Prestação de Serviço de Saúde

.
Cadastro/ licença inicial
DEFERIDO:
Prot .333/09 – WALABONSO BENJAMIM G. FERREIRA NETO - Prestação de Serviço de Saúde
Prot. 333/09* – WALABONSO BENJAMIM G. FERREIRA NETO - Prestação de Serviço de Saúde

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

MÊS DE SETEMBRO (2° quinzena)

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de alimentos

Prot. 332/09 – FABRÍCIO GUEDES – AI 0044130598 - Por fazer funcionar estabelecimento comercial instalado em uma garagem, sem condições para manipulação, sem licença dos órgãos competentes

b) Área de vetores e zoonoses

Prot. 125/09 - GIRO METAIS INDUSTRA E COMERCIO – LTDA . AI 0044130610 - Por não adotar medidas de controle para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue.
Prot. 126/09 - GIRO METAIS INDUSTRA E COMERCIO – LTDA . AI 0044130611 – Por atear fogo em resíduos causando risco a saúde da população e ao meio ambiente.

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro, Liberação do Estabelecimento , de Produtos e de Equipamentos)

c) Área de vetores e zoonoses

Prot. 297/09 - JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA – Por não manter animais (bovinos) em local adequado causando incomodo à população .**Apreensão**

Prot. 297/09 - JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA – Por não manter animais (bovinos) em local adequado causando incomodo à população . **Liberação dos animais**

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

d) Área de vetores e zoonoses

Prot. 304/09 – ADENIZIO FEITOSA DE SOUZA – NRM 0044130046. - Por não adotar medidas de controle para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

RECURSOS ANALISADOS/ DEFESA

Prot. 332/09 – FABRÍCIO GUEDES – AI 0044130598 - **Indeferido**
Prot. 366/09 - RITA ELIANE DIAS – AI 0044130616 – **Deferido**

CADASTRO/ LICENÇA INICIAL

Prot. 359/09 – CAF – CONVENIÊNCIA – **Deferido**

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Prot. 345/09 – MESSIAS MOREIRA DA SILVA – SORVETERIA
Prot. 355/09 – J.V DE OLIVEIRA MOTA LANCHONETE – ME
Prot. 357/09- BEN HUR BALDIM – ME MERCEARIA
Prot. 358/09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BJP – SERVIÇOS DE SAÚDE
Prot. 360/09 – AUTO POSTO HAPPY- SOL LTDA - CONVENIÊNCIA
Prot. 350/09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BJP – SERVIÇOS DE SAÚDE

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Prot. 349/09 – L.M.P.EL SAMAN DE OLIVEIRA DROGARIA – ME - **Deferido**
Prot. 361/09 – L.M.P.EL SAMAN DE OLIVEIRA DROGARIA – ME - **Deferido**

Prot. 360/01 - AUTO POSTO HAPPY- SOL LTDA - **Deferido**